ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1558/2015

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 921/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 18/12/2015 **Sanção:** 18/12/2015

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.558/2015

Em, 18 de dezembro de 2015.

"ALTERA A LEI MINICIPAL Nº 921/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art.1º Fica alterado nos termo da presente lei, os itens 01, 05, 44, 47, 49, 50, 52, 59, 62, 63, 63 A, 63 B, 68, 97 e 98 do Anexo I da Lei nº 921/2009, passando ter a seguinte redação:

01	Ouvidoria	PM/DA 4
05	Controladoria Geral	PM/DA 11
44	Seção de Fiscalização Urbana	PM/DA 4
47	Diretoria de Finanças	PM/DA 7
49	Seção de Cadastro de Compras	PM/DA 4
50	Divisão de Execução Orçamentária	PM/DA 5
52	Presidente da CPL	PM/DA 11
59	Coordenadoria de Apoio Comunitário e ao Trabalhador	PM/DA 4
62	Assessoria Geral de Programas Sociais	PM/DA 5
63	Diretoria da Casa de Abrigo	PM/DA 7
63 A	Assessoria da Casa de Abrigo	PM/DA 3
63 B	Assessoria da Casa de Abrigo	PM/DA 3
68	Assessoria de Meio Ambiente Distrital	PM/DA 4
97	Coordenação de Programa de Eliminação de Hanseníases	PM/DA 8
98	Divisão do SAME (ATENÇÃO BÁSICA)	PM/DA 5

Art.2º Fica alterado nos termo da presente lei, o valor referencia PM/DA 11 do Anexo III da Lei nº 921/2009, passando ter a seguinte redação:

PM/DA 11	R$ 3.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, efetuando-se suas devidas publicações.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de dezembro de 2015.

APROVADO
EM 18/12/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 18/12/15
Claudeonor Antonio de Souza
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria 0015/2013

SANCIONADO
Em 18/12/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal